

PORTARIA Nº 72/2021 - IC

O Diretor do Instituto de Criminalística do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 279 de 14 de novembro de 2019, Resolução nº 005 de 11 de janeiro de 2018 e Arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5887 de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE

DESIGNAR, a servidora FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS, RG 9.938.881-1 para responder pela chefia pela Central de Protocolo e Custódia da Unidade Centro, a partir da data desta publicação.

Publique-se.
Anoto-se.

Curitiba, 20 de agosto de 2021.

Márcio Alexandre Tavares
Diretor Interino do Instituto de Criminalística
Polícia Científica do Paraná

127322/2021

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO**

ANEXO IV

**RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA DOAÇÃO DE INSERVÍVEIS - RG-MARINGÁ/DEPEN 2021**

A Comissão de Procedimentos Patrimoniais da Regional de Maringá, designada pela Portaria nº 34/2029, publicada em DIOE, em conformidade com o protocolo 17.885.742-8, torna público o resultado final do Edital de Chamamento Público para conhecer o ganhador dos Inservíveis das Unidades Penais Penitenciária Estadual de Maringá-PEM e Casa de Custódia de Maringá-CCM, conforme determina o item 3.7 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS a Instituição CENTRO TERAPÊUTICO HADASH - CNPJ 23.678.050/0001-28 foi o vencedor seguindo as regras do Edital e está habilitado para receber os bens inservíveis.

Cascavel, 20 de agosto de 2021.

Comissão de Procedimentos Patrimoniais

126973/2021

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO**

PORTARIA Nº 545 - GARH, 16 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 17.913.737-2,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a escala de trabalho do servidor Leandro Gutierrez da Silva, RG 8.843.135-9, ocupante do cargo e função agente penitenciário, lotado na Colônia Penal Industrial de Maringá, que passará a compreender 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso com compensação de duas folgas mensais de 12 horas cada, em período diurno.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

127465/2021

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO**

PORTARIA Nº 546 - GARH, 17 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 17.984.602-0,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por permuta e "ad referendum" do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário - DEPEN, os servidores Robson Gama de Almeida, RG 9.751.844-0 e Rainer Anacleto Lino Mario, RG 21.674.029-0 / RJ, ocupantes da função guarda temporário prisional, lotados na Cadeia Pública de Campo Mourão e na Cadeia Pública de Iporã, respectivamente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

127467/2021

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO**

PORTARIA Nº 547 - GARH, 18 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 17.977.420-8,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e "ad referendum" do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário - DEPEN, o servidor Weber Rodrigo dos Santos, RG 10.273.542-0, ocupante do cargo e função agente penitenciário, da Penitenciária Estadual de Piraquara II para a Casa de Custódia de Piraquara.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

127468/2021

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO**

PORTARIA Nº 548 - GARH, 18 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 17.977.930-7,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e "ad referendum" do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário - DEPEN, o servidor Sergio Luiz Beber, RG 2.222.373-9, ocupante do cargo e função agente penitenciário, da Penitenciária Estadual de Piraquara II para a Casa de Custódia de Piraquara, a partir de 01 de setembro do corrente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

127469/2021

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO**

PORTARIA Nº 549 - GARH, 18 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando a edição do Decreto nº 5.686, de 15 de setembro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

Considerando a delegação aos Titulares dos Órgãos e Entidades para suspender ou retomar, total ou parcialmente, expediente de trabalho e atendimento presencial ao público, resguardando os serviços considerados essenciais;

Considerando os reflexos da pandemia sobre o funcionamento dos órgãos públicos, com alteração das respectivas rotinas administrativas e restrições de acesso dos servidores a seus locais de trabalho;

Considerando a Lei Federal 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, em específico, o disposto no § 4º: As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas (no art. 3º), e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.

Considerando o contido na Resolução SESA Nº 544/2021 que determinou o retorno às atividades presenciais de seus servidores.